



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, 12 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

Michele Mitie Arake Fragoso

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	27

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00015/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 10 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 0000266-94.2007.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, foi condenado a indenizar **R. G. TRANSPORTES, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2490, DE 11 DE MAIO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50609.001136/2023-61**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares à servidora **GABRIELLE PORFIRIA PIRES FERNANDES**, matrículas DNIT nº 4742 e SIAPE nº 20635176, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, pelo período de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2026, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar ao Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná para retomar o exercício das suas atribuições funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria terão início em 15 de maio de 2023.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12/072022, seção 1, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando a Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30/11/2021, e considerando o constante no **processo 50008.000272/2022-21**, resolve:

RECONHECER os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-156/AP; Trecho Cachoeira Santo Antônio - Front. Brasil/Guiana Francesa (Fim Ponte Internacional); Subtrechos: Beiradão (Laranjal do Jari) – Igarapé Água Branca (Lote 01), Igarapé Água Branca – Entrº AP-020 (B) 9P/ Mazagão) (Lote 02), e Rio Cajari-Santa Clara – Entrº AP-030 (A)(Camaipi – Rio Vila Nova) (Lote 03); Segmentos: KM 27,00 a KM 87,10 (Lote 01), KM 87,10 a KM 149,10 (Lote 02), e KM 149,10 a KM 210,18 (Lote 03); SNV: 156BAP0030 (Lote 01), 156BAP0040/ 156BAP0050 (Lote 02), e 156BAP0050/ 156BAP0070 (Lote 03) - Versão 201903a; a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI! nº 14222942) e no Parecer Técnico nº 4/2023/UL - PORTO GRANDE - AP (SEI! nº 14432249).

Segmento (Km inicial - Km Final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)	Total (m)
KM 27,00 ao KM 28,76	8,50	8,50	17,00
KM 28,76 ao KM 29,60	8,50	15,00	23,50
KM 29,60 ao KM 30,20	40,00	15,00	55,00
KM 30,20 ao KM 30,48	8,50	15,00	23,50

Segmento (Km inicial - Km Final)	Lado Esquerdo (metros)	Lado Direito (metros)	Total (m)
KM 30,48 ao KM 30,68	40,00	15,00	55,00
KM 30,68 ao KM 33,14	40,00	40,00	80,00
KM 33,14 ao KM 33,30	40,00	33,30	73,30
KM 33,30 ao KM 71,40	40,00	40,00	80,00
KM 71,40 ao KM 71,48	40,00	20,00	60,00
KM 71,48 ao KM 71,97	10,00	20,00	30,00
KM 71,97 ao KM 72,06	40,00	20,00	60,00
KM 72,06 ao KM 85,94	40,00	40,00	80,00
KM 85,94 ao KM 86,44	8,50	10,00	18,50
KM 86,44 ao KM 87,06	40,00	20,00	60,00
KM 87,06 ao KM 87,24	6,00	6,00	12,00
KM 87,24 ao KM 87,31	20,00	6,00	26,00
KM 87,31 ao KM 87,502	20,00	40,00	60,00
KM 87,502 ao KM 105,94	40,00	40,00	80,00
KM 105,94 ao KM 106,10	18,00	12,00	30,00
KM 106,10 ao KM 128,19	40,00	40,00	80,00
KM 128,19 ao KM 128,57	28,00	25,00	53,00
KM 128,57 ao KM 149,36	40,00	40,00	80,00
KM 149,36 ao KM 165,31	40,00	40,00	80,00
KM 165,31 ao KM 166,23	12,00	15,00	27,00
KM 166,23 ao KM 179,28	40,00	40,00	80,00
KM 179,28 ao KM 179,44	25,00	8,50	33,50
KM 179,44 ao KM 187,65	40,00	40,00	80,00
KM 187,65 ao KM 188,19	22,00	40,00	62,00
KM 188,19 ao KM 188,57	40,00	40,00	80,00
KM 188,57 ao KM 188,84	12,00	20,00	32,00
KM 188,84 ao KM 210,322	40,00	40,00	80,00

Este Termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

GUSTAVO DEFILIPPO

Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2420, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00157/2020, firmado com a empresa **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AS**, cujo objeto é a prestação de Serviço Público de Fornecimento de Energia Elétrica para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5480, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2431, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00133/2016, firmado com a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o edifício da SEDE e imóvel de Santa Isabel para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5478, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2432, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00418/2019, firmado com a empresa **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Postais e Telemáticos para a Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5472, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2433, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00887/2018, firmado com a empresa **FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5484, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2434, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00647/2018, firmado com a empresa **NORIO MOMOI LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de Rastreamento e Monitoramento de Veículos para esta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5482, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2435, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00164/2023, firmado com a empresa **AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Reforma de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com o fornecimento de material e mão de obra, atendendo às exigências dos Projetos de Arquitetura e Engenharia e ainda as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dentre outras normas, legislação e boas práticas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Matrícula DNIT nº 4876-3, Analista Administrativo
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Matrícula DNIT nº 4541-1, Analista Administrativo.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Matrícula DNIT nº 5774-6, Auxiliar Administrativo.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Matrícula DNIT nº 4607-9, Analista Administrativo.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 1723, de 29 de março de 2023, publicada no B.A nº 064, de 03/04/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2436, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, firmado com a empresa **OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com suporte on-line e on-site; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, visando atender as necessidades do DNIT-ES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.
	Substituto , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 380, de 23 de janeiro de 2023, publicada no B.A nº 018, de 25/01/2023.

ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2438, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00196/2023, firmado com a empresa **A. ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projeto de design de interiores e projeto executivo de uma sala de exposições e acervo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO , Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5426-7
	Substituto , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2439, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00646/2021, firmado com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9, Analista Administrativo.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES Portaria nº 379, de 23 de janeiro de 2023, publicada no B.A nº 018, de 25/01/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2440, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00764/2021, firmado com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) assinatura *on-line* para acesso aos serviços da ferramenta de pesquisa de preços, pelo período de 12 meses, com disponibilidade de acesso 24 horas por dia, para atender a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº Portaria nº 381, de 23 de janeiro de 2023, publicada no B.A nº 018, de 25/01/2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2441, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00183/2022, firmado com a empresa **HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador da marca Nacional Elevadores, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5488, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2442, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00243/2022, firmado com a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, cujo objeto é a prestação de Serviço de limpeza, conservação e higienização, copeiragem, recepção e suporte operacional (assessoria).

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRE FOFANO DE BRITTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0..
	Substituto , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5489, de 21 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 183, de 26/09/2022.

ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2443, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o dispositivo no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00445.2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento dos veículos, e de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, visando atender as necessidades do DNIT/ES.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o empregado público NÉLIO COSTA , Auxiliar Administrativo, Matrícula DNIT nº 5774-6.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAUJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-9.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5297, de 12 de setembro de 2022, publicada no B.A nº 174, de 13/09/2022.

ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 2451, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.002451/2019-59**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-103/2021, firmado com a empresa **LF ENGENHARIA RODOVIARIA EIRELI**, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-116/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/RJ (Além Paraíba). Subtrecho: Entr. BR-458 (A) (TARUAÇU) - Trevo de Acesso a São João do Manhuaçu. Segmento: km 469,8 - km 609,1. Extensão: 139,3 km. Código SNV (202010A): 116BMG1210 / 116BMG1230 / 116BMG1250/ 116BMG1270/ 116BMG1275/ 116BMG1280/ 116BMG1290 / 116BMG1300.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1550568, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: CARLOS HONÓRIO DE OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.365-4
	Substituto: LUIS EDUARDO LETRO DIAS , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395-4
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4671/2021, publicada no B.A. 157 de 16/08/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

Em, 08/05/2023

DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA, matrícula DNIT nº 3646-3, SIAPE 15712497, data: 26/04/2023. Processo nº 50606.000480/2018-03.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 2427, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.001727/2021-16**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão relativa ao Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2021, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, com a interveniência de SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para Análise dos Cadastros Técnicos de Desapropriação - CTD, tendo por objeto o Projeto de Desapropriação - Fase Executivo referente aos Lotes SPS 08 e SPS 09 da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco:

Presidente	THIAGO GUIMARÃES TAVARES , matrícula/DNIT nº 4042-2, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Membros	ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO , matrícula/DNIT nº 5238-7, Analista em Infraestrutura. ANDRÉ CARLOS BANDEIRA LOPES , matrícula/DNIT nº 5914-5, Técnico de Manutenção. MARCELLO CALADO VIEIRA DE MELO , matrícula/DNIT nº 6057-7, Analista em Infraestrutura. MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA , matrícula/DNIT nº 5119-5, Técnico em Suporte em Infraestrutura em Transportes

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pelo primeiro. Nas suas ausências e impedimentos legais, será exercida na sequência dos servidores da relação acima;

Art. 3º A análise deverá ser realizada por, no mínimo, 03 (três) servidores.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4694, de 16/08/2022, publicada no Boletim Administrativo nº 156, de 17/08/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS

SNV: 285BRS0315 a 285BRS0325

(SNV 2012)

CONTRATO nº 69/2019

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 4352, de 21 de junho de 2019 (3452666), no **Processo SEI Nº 50610.003477/2019-55**, que delega competência Plena e as Responsabilidades decorrentes para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para realizar os procedimentos cabíveis para a ANÁLISE e ACEITAÇÃO do Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, subtrecho: Entr. RS-512 (p/Pejuçara) – Entr. RS-342(B) (p/Catuípe), segmento km 431,50 - ao km 464,3;

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.003270/2019-81**, em particular no contido nas Análises realizadas pelo Serviço de Planejamento e Projetos/RS: Análise Nº 1187/2022/SPP - RS/SRE - RS (13058272), Análise Nº 1292/2022/SPP - RS/SRE - RS (13272467), Análise Nº 1293/2022/SPP - RS/SRE - RS (13272475), Análise Nº 378/2023/SPP - RS/SRE - RS (14358036);

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.003270/2019-81**, em particular no contido nas Análises realizadas pela Unidade Local de Cruz Alta: Análise Nº 663/2022/UL - Cruz Alta - RS/SRE - RS (11911517) e Análise Nº 1313/2022/UL - Cruz Alta - RS/SRE - RS (13346738);

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo Nº 50610.006546/2019-82**, em particular no contido na Análises realizadas pela Coordenação de Projetos de Estruturas: Análise do Projeto nº 506/2022-STE-SIMEMP (13343302),

RESOLVE:

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, conforme Volumes relacionados abaixo:

- I - Volume 1 - Relatório do Projeto (14509377);
- II - Volume 2 - Proj Execução - Parte 1 (14509400);
- III - Volume 2 - Proj Execução - Parte 2 (14509419);
- IV - Volume 2 - Proj Execução - Parte 3 (14509435);
- V - Volume 2 - Proj Execução - Parte 4 (14509463);
- VI - Volume 2 - Proj Execução - Parte 5 (14509492);
- VII - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 451+520 (14509720);
- VIII - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 453+300 (14509762);
- IX - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 454+100 (14509784);
- X - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 455+420 (14509802);
- XI - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 456+660 (14509819);
- XII - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 458+390 (14509842);
- XIII - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 459+900 (14509856);
- XIV - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 460+300 (14509877);
- XV - Volume Anexo 2A - Projeto Ex. OAE - 460+860 (14509895);
- XVI - Volume 3 - Memória Justificativa (14509924);
- XVII - Volume 3A - Estudos Geotécnicos (14509948);
- XVIII - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 451+520 (14509987);
- XIX - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 453+300 (14510029);
- XX - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 454+100 (14510044);
- XXI - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 455+420 (14510059);
- XXII - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 456+660 (14510069);
- XXIII - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 458+390 (14510085);
- XXIV - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 459+900 (14510327);
- XXV - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 460+300 (14510377);
- XXVI - Volume 3B - Mem. de Calc. das Estrut. - PI KM 460+860 (14510395);
- XXVII - Volume 3C - Cálculo de Vol e Nota de Serv. de Terraplenagem (14510472);

XXVIII - Volume 3E - Estudos de Tráfego (14510634);
XXIX - Volume 4- Orç e Plano de Exec de Obras Tomo I (onerado) (14510674);
XXX - Volume 4- Orç e Plano de Exec Obras Tomo II (desonerado) (14510698).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Dispensa Por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 03/05/2023

CRISTIANO JOSÉ SEHN, mat. DNIT nº 5842.4, período: 05/05/2023 1 (um) dia.
Processo nº50610.003676/2022-69

Pagamento de Substituição

Em, 27/02/2023

JOSÉ ANTONIO SANTANA ECHEVERRIA, mat. DNIT nº 5281.7, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Cruz Alta/RS, FCPE 101.1, no período de 06/02/2023 à 15/02/2023 – 10 (dez) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.500666/2017-18.

Em, 19/04/2023

PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER, mat. DNIT nº 5257.4, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças (código FCPE-101.3), no período de 02/01/2023 a 13/01/2023 - 12 (doze) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.000115/2018-21

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2446, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00225/2023, firmado com a empresa **C M PINGO AR CONDICIONADO**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e todos materiais e equipamentos necessários, para a Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000547/2023-49;**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Administrativo	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA, matr. DNIT nº 6221, Administradora - AS II Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscais Setoriais: Taubaté	Titular: DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO, matr. DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica Substituto: GESSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscais Setoriais: Bauru	Titular: PAULO AFONSO MONTEIRO, matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior Substituto: EDSON REGINALDO DA SILVEIRA, mat. DNIT nº 6067, Agente de Estação
Fiscais Setoriais: São José do Rio Preto	Titular: ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matr. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: JONATAS D'ALMA COSTA SANTOS mat. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2489, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00267/2023, firmado com a empresa **AC SINALIZAÇÃO LTDA.**, cujo o objeto é a confecção e instalação de placas para promover a Identidade Visual do DNIT nas Unidades Locais de Bauru, Taubaté e nas Bases Operacionais em Presidente Epitácio - SP e Guaíra - PR, desta Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000594/2023-92;**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: ROGÉRIO CAMARGO DE CASTRO, matr.DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários Substituto: GENÉSIO RODRIGUES, mat. DNIT nº 6242, Auxiliar de Agente Especial de Estação
Fiscais Setoriais: Taubaté	Titular: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, matr.DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura
Fiscais Setoriais: Bauru	Titular: EDSON PARDO, matr. DNIT nº 5759, Desenhista Projetista Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO, matr.DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior

Fiscais Setoriais: Presidente Epitácio	Titular: FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO, matr. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil Substituto: PAULO FERNANDO GARCIA mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscais Setoriais: Guaíra	Titular: FÁBIO BENETTI SALES CAMARGO, matr. DNIT nº 3624, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil Substituto: PAULO FERNANDO GARCIA mat. DNIT nº 3709, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2361, DE 08 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do contrato nº 08.1.0.00.00769/2020, firmado com a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, cujo o objeto é a "Execução dos serviços de plantio compensatório das obras de duplicação, restauração com melhoramentos, implantação de vias laterais e obras de arte especiais na Rodovia BR-153 - Transbrasiliana, entre os Km. 54,3 e 72,1, a área localiza-se dentro do Instituto Florestal - Estação Experimental, em São José do Rio Preto/SP, conforme **processo administrativo nº 50608.000035/2018-15.**

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, matr. DNIT nº 6245 - Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRE TEIXEIRA HERNANDES, matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscalização Técnica	Titular: JONATAS D'ALMA COSTA SANTOS, mat. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil Substituto: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, mat DNIT nº 6059, Analista em Infraestrutura
Fiscalização Administrativa	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA, mat. DNIT nº 4813, Analista de Infraestrutura de Transportes Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4664, de 15 de agosto de 2022, publicada no BA nº 157 de 18 de agosto de 2022

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

RESSALTA-SE as atribuições da Gestão e da Fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

- Encaminhamento formal de demandas a contratada;
- Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

Identificação de não conformidade com os termos contratuais,

Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

da Fiscalização Administrativa:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2363, DE 08 DE MAIO DE 2023

SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00510/2022, firmado com a empresa **J.P.L.GOMES ENGENHARIA EIRELI** cujo objeto é a "Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação e recuperação) das rodovias BR-158/SP e BR-262/SP". **Processo SEI nº 50608.000833/2022-23**

Gestor	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, Superintendente Regional, matr. DNIT nº 6245 Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 3114
Fiscal Técnico	Titular: JÔNATAS D'ALMA COSTA SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 5219 Substituto: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 6059
Fiscal Administrativo	Titular: FLORA ISABEL GRANDO SANTOS, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 4239 Substituto: LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 5408

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5569, de 26 de setembro de 2022, publicada no BA nº 186 de 29 de setembro de 2022

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)

Fiscal técnico

Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Fiscal Administrativo

Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;

Acompanhamento das obrigações trabalhistas e sociais em contratos de terceirização de mão de obra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>